



LEI MUNICIPAL Nº 984/2015, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

“AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCOS NEI CORREA DE SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica O Prefeito Municipal de Monte Carlo, autorizado a promover a abertura de um crédito suplementar por anulação para o orçamento do município no valor de **R\$ 290.000,00** (Duzentos e noventa mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	01 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	2.036 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Elemento Despesa	27 – 3.3.90.00.00.00.00.0002
Valor: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)	

Órgão 01 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária 01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 2.006 – Farmácia Básica
Elemento Despesa 09 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0063
Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

Art. 2º. Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, ficam anulados os valores da dotação abaixo discriminada:

Órgão 01 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária 01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 1.006– Equipamentos e Veículos para Saúde
Elemento Despesa 03 – 4.4.90.00.00.00.00.00.0063
Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

Órgão 01 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária 01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 2.032– Manutenção da Secretaria de Saúde
Elemento Despesa 11 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0002
Valor: R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)

Órgão 01 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária 01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 2.034– Vigilância Sanitária
Elemento Despesa 33 – 4.4.90.00.00.00.00.00.0002
Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

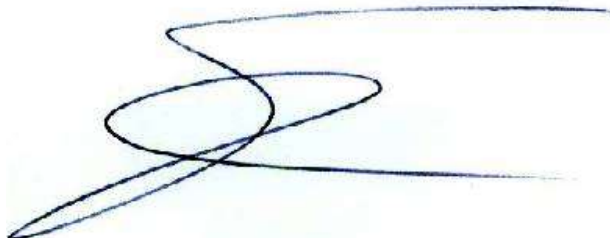
Órgão 01 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária 01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 2.034– Vigilância Epidemiológica
Elemento Despesa 38 – 4.4.90.00.00.00.00.00.0002
Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Órgão 01 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária 01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 2.037– Cis Amures – Consorcio Intermunicipal de Saúde
Elemento Despesa 21 – 3.3.71.00.00.00.00.00.0002
Valor: R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 27 de novembro de 2015.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.

MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA
Prefeito Municipal